



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 1.759/2008.

"Substituí membro não Governamental do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, dando outras providências".

Sandra Cardoso Martins Cassone,
Prefeita Municipal de Itaquirai - MS, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando - as disposições legais da Lei n°. 390 de 22 de maio de 2006;

Considerando o pedido justificado de afastamento de alguns membros.

DECRETA :

Art. 1 ° Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, titulares e suplentes:

I - Representante da Gerência Municipal de Administração;

Titular: **Ellen Paula Viana Guimarães Titico;**

Suplente: **Patrícia Simone dos Santos;**

II - Representante da Gerência Municipal de Assistência Social;

Titular: **Edilaine Edite Tomazzelli;**

Suplente: **Luciene Castaldelli;**



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

III - Representante da Gerência Municipal de Saúde;

Titular: Gracilene Peixoto da Silva;

Suplente: Janaína da Silva Pinto;

IV - Representante da Gerência Municipal de Educação;

Titular: Divina Vidotti Braghin;

Suplente: Osania de Fátima Capatto.

Art. 2º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes titulares das entidades não governamentais:

I - Representante da Pastoral da Criança:

Silvana Bezerra de Lima;

II - Representante da Creche São Carlos Borromeu:

Inês Passarello

III - Representante do Colegiado da Escola Leopoldo Dalmolin:

Vanda Luci Fernandes dos Santos;

IV - Representante do Colegiado da Escola Jardim Primavera:

Geni Menezes.

Art. 3º Ficam igualmente nomeados para compor o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA, os representantes Suplentes das entidades não governamentais:

I - Representante da EFAI Escola Família Agrícola de Itaquirai:

Enéio de Jesus dos Santos;



ITAQUIRAÍ
PREFEITURA DO POVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04

- II - Representante da ABI - Associação Beneficente de Itaquirai:
Romeu Voigt;
- III - Represente do Colegiado da Escola José Juarez Ribeiro dos Santos:
Dilva Val Perin;
- IV - Representante do Colegiado da Escola Manoel Guilherme dos Santos:
Elza de Góis Silva Dettmer.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaquirai - MS, 14 de julho de 2008.

~~Sandra Cardoso Martins Cassone~~
Prefeita Municipal